

**EDITAL CPSP 19/2025**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE  
PROFICIÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA  
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento CONSEPE 46/2023 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 16 de junho a 16 de julho, as inscrições para o exame de Proficiência em Língua Estrangeira aos estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF.

**Parágrafo único.** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), acessando o USFConnect/protocolo online/solicitações acadêmicas/exame de proficiência em língua estrangeira, devendo ser informado pelo estudante em qual língua fará o exame e em que e-mail deseja receber a prova.

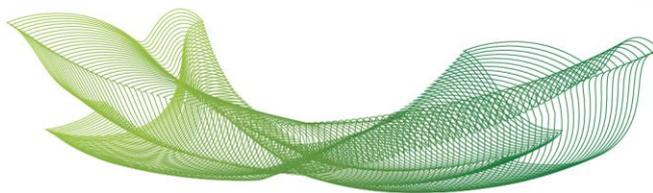
**Art. 2.º** A proficiência em língua estrangeira é pré-requisito para qualificação.

**Art. 3.º** Para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, nível Mestrado, a língua estrangeira será o inglês; para o Doutorado, será o espanhol.

**Parágrafo único.** Caso o estudante apresente proficiência na língua designada a seu nível, poderá realizar a prova na outra língua oferecida

**Art. 4.º** O exame de proficiência será realizado no dia 30 de julho de 2025, das 14h às 17h, de forma presencial, no Câmpus Campinas - Swift, localizado na Rua Waldemar César da Silveira, n.º 105, Jardim Cura D'ars, Campinas/SP, e não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos.

**Parágrafo único.** Para a realização do exame, será permitido o uso de dicionário físico (impresso).



**Art. 5.º** O resultado será publicado no dia 4 de agosto de 2025 no site <https://www.usf.edu.br/ppg/?lang=br>, menu Proficiência em Língua Estrangeira.

**Art. 6.º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito desta Coordenação.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 16 de junho de 2025.

Felipe Valentini  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Psicologia**